



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.269

de 01 109 12009

Processo nº: 57.495

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.327

Autor: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Concede ao Sr. **ANTONIO PEREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

William F. de S. Pereira

Diretor

27/11/2009



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.327

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>W. Manhedi</i> Diretora 06/08/09	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 27/08/09	CJR Parecer CJR nº: 298	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
------------------	----------------------	-------------------------

À CJR. <i>W. Manhedi</i> Diretora Legislativa 11/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>[Signature]</i> Presidente 11/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 11/08/09
---	---	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 452
--------------------	--------------------	-----------------

A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	--	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
--------------------	--------------------	----------------------------------

A _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	--	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>
--------------------	--------------------	----------------------------------

--	--	--



PP 3.817/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06/REG/D9 10:08 057495

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CFO	APROVADO
Presidente 11/08/09	Presidente 01/09/2009

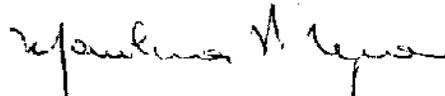
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.327
(*Marilena Perdiz Negro*)

Concede ao Sr. ANTONIO PEREIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Sr. ANTONIO PEREIRA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/08/2009


MARILENA PERDIZ NEGRO



(PDL nº. 1.327 - fls. 2)

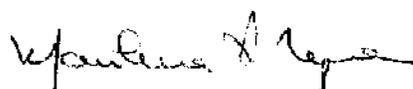
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. ANTONIO PEREIRA - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em 07/08/1947, em Pirassununga-SP, mudou-se para Jundiaí aos 20 anos, onde iniciou uma nova fase em sua vida. De família simples, passou por muitas dificuldades, que foram superadas com a ajuda de amigos e muita força de vontade. Em 1987 ingressou na Prefeitura Municipal através de concurso público, para o cargo de auxiliar de serviços, onde começou a trabalhar nos cemitérios públicos, função desempenhada até hoje. As condições adversas do trabalho, que o obriga a realizar funções especiais no necrotério do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, em momento algum afetam seu espírito de coleguismo, colaboração, solidariedade e respeito para com os familiares dos falecidos. É-lhe peculiar abrir o seu coração e sua voz para trazer conforto às famílias na hora mais triste, principalmente em casos de passamentos de natureza violenta e evitável, enfatizando a importância do convívio que une e fortalece as famílias, pautado na crença e no amor fraternal. É casado com Maria do Carmo, tem três filhos e dois netos. Perseverante, voltou aos bancos escolares com o intuito de ser uma pessoa ainda melhor.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MARILENA PERDIZ NEGRO

BIOGRAFIA

Antonio Pereira é natural de Pirassununga-SP

Nasceu em 07 de agosto de 1947

Reside na Rua Várzea 1354 – Agapeama

De família simples, veio para Jundiaí aos 20 anos em 1967, onde passou a viver e formar vínculos, em especial com pessoas como um Comandante do Exército, que muito o ajudou a vencer momentos difíceis de sua vida e lhe permitiu constituir família e trabalho. Ingressou na Prefeitura em 1987 através de concurso público para o cargo de auxiliar de serviços e passou a trabalhar nos cemitérios públicos onde atua até hoje. As condições adversas do trabalho, que o obrigam a realizar funções especiais no necrotério (IML/SVO) do Cemitério Nsa. Sra. do Montenegro, não afetam o seu espírito de coleguismo, de colaboração, nem o da solidariedade e respeito aos familiares dos mortos que lá são autopsiados ou simplesmente velados e sepultados. É comum assistirmos cenas onde ele, apesar da comoção e da simplicidade dos sepultamentos, abre o seu coração e sua voz para trazer conforto às famílias na hora mais doída da vida, principalmente quando se tratam de mortes de natureza violenta e evitável, chamando as famílias à razão do convívio que une e fortalece pautado na crença de cada um e no amor fraternal. Casado há 09 anos com Maria do Carmo Bueno do Prado, tem 03 filhos e 02 netos de seu primeiro casamento. Perseverante, agora busca as possibilidades de estudo perdidas lá na sua infância, apesar do horário diferenciado de trabalho (24X48 voltou aos bancos escolares, aproveitando a oportunidade criada através do EJA (Educação de Jovens e Adultos) no Centro Educacional e Cultural Argos.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 298**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.327

PROCESSO N° 57.495

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ANTONIO PEREIRA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05.

PARECER:

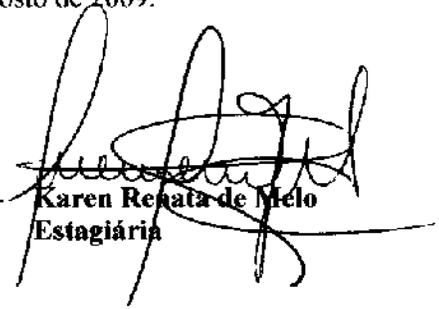
1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de agosto de 2009.


João Jamparo Júnior
Consultor Jurídico

kmm


Karen Renata de Melo
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.495

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.327, da autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que concede ao Sr. **ANTONIO PEREIRA** o título de “Cidadão Jundiaense”.

PARECER Nº 452

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O presente projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. **ANTONIO PEREIRA**, o título de “Cidadão Jundiaense”, algo que se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da CJ, em manifestação de fls.06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos de fls. 05 atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
11/08/09

Sala das Comissões, 11.08.2009.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

FERNANDO BARDI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

ANA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
“DOCA”

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

fil. 08
proc. 57495

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1327

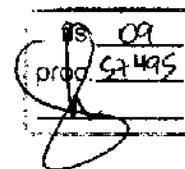
Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:45:58 às 09:46:22
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

Totais da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
16	0	0	0	16

Presidente



Processo nº. 57.495

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.269, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

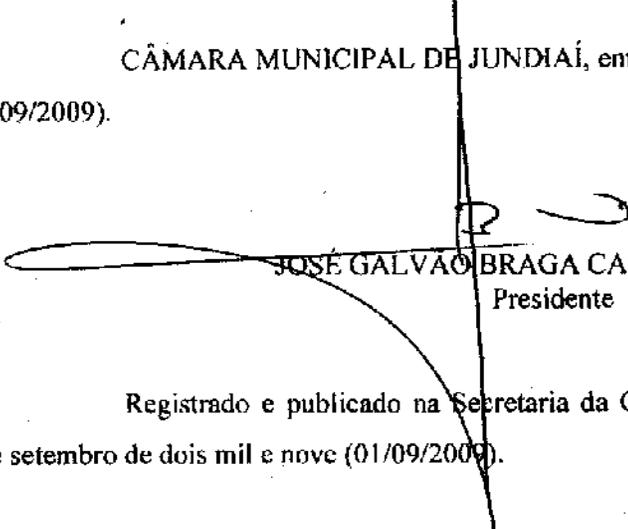
Concede ao Sr. **ANTONIO PEREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANTONIO PEREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

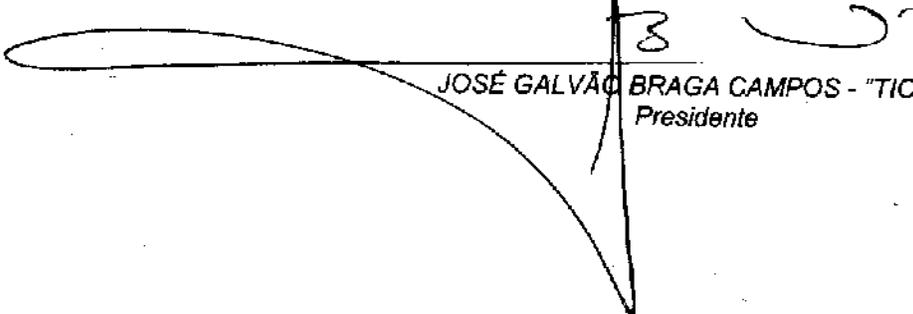
Em 1º setembro de 2009.

Exmo. Sr.
ANTONIO PEREIRA
JUNDIAÍ

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaense" –, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.269**, cuja cópia segue anexa.*

Assim, comunico que será realizado um encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada –, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PUBLICAÇÃO	Rubrica
04/09/09	ll

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.269, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede ao Sr. **ANTONIO PEREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ANTONIO PEREIRA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa